



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1632 – Carnaubais/RN, Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

DECRETO Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA EM RAZÃO DO CARNAVAL 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o que preconiza o Decreto do Estado do Rio Grande do Norte, acerca dos pontos facultativos e feriados para o ano de 2023;

Considerando que o Carnaval é um evento que concentra as atenções da população do nosso país, e que está ligado à cultura nacional;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que o expediente interno e externo no Município de Carnaubais/RN, nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, no período do carnaval 2023, dar-se-à da seguinte forma:

- I. Fica suspenso o expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023;

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, devido a essencialidade do serviço prestado.

Parágrafo Único – Deverão os órgãos da administração municipal responsáveis pelos serviços considerados essenciais organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas para o cumprimento das atividades e definir, mediante ato próprio, as unidades que não poderão adotar as medidas previstas neste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Município de Carnaubais/RN, 16 de fevereiro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

ADMINISTRAÇÃO

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste

ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N°SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FE CEZARIO EIRELI**, CNPJ 23.428.723/0001-1, com sede no Sítio Serrote II, Zona Rural, São Rafael/RN, CEP Nº 59.518-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato de **empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Carnaubais/RN**, o que fazem nos seguintes termos:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica o instrumento contratual celebrado, pelo presente Termo Aditivo a sua renovação de saldo e vigência para o prazo de 60 (sessenta dias).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais/RN, 01 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

FE CEZARIO EIRELI

CNPJ 23.428.723/0001-1
CONTRATADO(A)

ESTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº004/2023

Processo N° **2023.01.16.0044**

Modalidade: Chamada Pública

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.

Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.

Contratado: **RANIERY ALVES DA SILVA**, CPF 015.257.834-08

Endereço: Rua Joel Siqueira Sobrinho, N°02, Pacheco, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000.

Objeto: Contratação para prestação de serviços de apresentação musical – grupo musical, “Forró de Vaqueiro”, no dia 20 de Fevereiro de 2023, durante o evento “Carnaval da Gente 2023”, a partir das 12h00min.

Valor Total: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

Data de Assinatura: 16 de Fevereiro de 2023.

Vigência: até 20 de Fevereiro de 2023, a partir da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020

Carnaubais/RN, 16 de Fevereiro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Constitucional

RANIERY ALVES DA SILVA

CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº004/2023

Processo N° **2023.01.16.0044**

Modalidade: Chamada Pública

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.

Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.

Contratado: **EDVANYA MARQUES DO NASCIMENTO**, CPF 036.336.206-70

Endereço: Av. Francisco Jorge dos Santos, N°922, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000.

Objeto: Contratação para prestação de serviços de apresentação musical – grupo musical, “Vannya Marques e Banda”, no dia 19 de Fevereiro de 2023, durante o evento “Carnaval DA Gente 2023”, a partir das 12h00min.

Valor Total: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

Data de Assinatura: 16 de Fevereiro de 2023.

Vigência: até 20 de Fevereiro de 2023, a partir da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020

Carnaubais/RN, 16 de Fevereiro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Constitucional

EDVANYA MARQUES DO NASCIMENTO

CONTRATADO(A)

ESPAÇO EM BRANCO